

ATA PUBLICADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2004

2003-0.055.178-5:Concorrência n° 19/SSO/2003: Execução, em regime de concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana prestados em regime público.DESPACHO:I.À vista dos elementos constantes do presente, em especial a decisão da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria n° 175/SGM/03, constante da ata de fls. 22.272/22.274, **HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência n° 019/SSO/2003, promovido para a execução, mediante concessão, dos serviços divisíveis de limpeza urbana, executados em regime público, e ADJUDICO** o Agrupamento Noroeste de seu objeto ao CONSÓRCIO SÃO PAULO LIMPEZA URBANA, classificada em primeiro lugar para aquele Agrupamento, pelo valor total, para o prazo de 20 (vinte) anos de concessão, de R\$ 4.797.388.512,00 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e doze reais) e o Agrupamento Sudeste, ao CONSÓRCIO BANDEIRANTES II, classificada em primeiro lugar para aquele Agrupamento, no valor total, para o prazo de 20 (vinte) anos de concessão, de R\$ 5.039.480.640,00 (cinco bilhões, trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta reais) II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, em nome das sociedades de propósito específico - SPE , que deverão ser constituídas pelos consórcios mencionados no item anterior, nos termos do item 15 do edital que regeu a Concorrência n° 19/SSO/03, onerando a dotação n° 23.40.15.452.0185.6013.3390.3900.00 do orçamento vigente, suplementada por decreto 45.301, expedido nesta data pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Paulo, observado o princípio da anualidade. III. Ficam os consórcios adjudicatários convocados a firmar os contratos de concessão correspondentes, nos termos da minuta constante do Anexo XIII do edital que regeu a concorrência respectiva, atendidas as exigências previstas no item 14 do mesmo instrumento.